

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

**PORTARIA**

**PORTARIA IPE SAÚDE Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Reajusta a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES e a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Complementar - PAC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 05 de abril de 2018, e considerando o que consta nas Resoluções IPE Saúde nºs 02 e 03, ambas de 4 de outubro de 2018, e no PROA 19/2441-0006169-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 02, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), a contar de 1º de junho de 2022, conforme tabela abaixo:

<b>SUPERIOR</b>		
<b>Tabela de Contribuições</b>		
<b>Modalidade Individual</b>		
	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>
Até 45 anos	R\$ 39,76	R\$ 44,58
Mais de 45 anos	R\$ 48,10	R\$ 53,93
<b>Modalidade Familiar</b>		
	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>
Até 45 anos	R\$ 132,66	R\$ 148,75
Mais de 45 anos	R\$ 163,20	R\$ 183,00
<b>SIMPLES</b>		
<b>Tabela de Contribuições</b>		
<b>Modalidade Individual</b>		

	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>
Até 45 anos	R\$ 34,62	R\$ 38,82
Mais de 45 anos	R\$ 38,83	R\$ 43,54
<b>Modalidade Familiar</b>		
	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>
Até 45 anos	R\$ 108,62	R\$ 121,80
Mais de 45 anos	R\$ 133,19	R\$ 149,35

**Art. 2º** Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Complementar - PAC, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 03, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), a contar de 1º de junho de 2022, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	
<b>Faixas Etárias</b>	<b>Contribuição</b>
Até 17 anos	<b>R\$ 158,20</b>
de 18 a 29 anos	<b>R\$ 170,67</b>
de 30 a 45 anos	<b>R\$ 182,05</b>
de 46 a 49 anos	<b>R\$ 219,93</b>
de 50 a 59 anos	<b>R\$ 227,57</b>
de 60 a 69 anos	<b>R\$ 246,50</b>
A partir de 70 anos	<b>R\$ 310,48</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

**Bruno Queiroz Jatene,**

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

---

BRUNO QUEIROZ JATENE  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
BRUNO QUEIROZ JATENE  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 3 de Junho de 2022

Protocolo: **2022000726870**

Publicado a partir da página: **17**